

# DESPACHO ELETRÔNICO



**Processo:** 1765/2025 - UP 166/2025

**Autor:** Deputado(a) Radiovaldo Costa

**Demais Autores:**

**Ementa:** A presente solicitação trata-se do reconhecimento de Utilidade Pública Estadual do Núcleo de Assistência Comunitária – NAC BAHIA, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Salvador – BA, cujas atividades consistem no atendimento de crianças e adolescentes com dificuldades intelectuais e de suas famílias, além de promover atendimentos jurídicos, psicossociais e oferecer diversas atividades multidisciplinares. Apoia, capacita e instrumentaliza lideranças com atuação efetiva nas suas comunidades e dirigentes de organizações sociais no município, para que se fortaleçam em suas atividades e contribuam como agentes de transformação social, com foco em resultados, além de desenvolver ações voltadas para o fortalecimento de vínculos existentes nas comunidades enquanto espaço de relações sociais e solidárias.

A(o) SECRETARIA GERAL DA MESA,

Processo em conformidade com a Lei nº 6.670/94. Para apensar ao respectivo Projeto de Lei.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GOES**  
**Servidor - 904800**

Tramitado por, SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GOES Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>  
com o identificador 31003000360030003700360038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360030003700360038003A005400

Assinado eletronicamente por **SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GOES** em **16/12/2025 17:50**

Checksum: **124F416F2F65F532FEFC2C60F355A45E2461539D6BCA736402F16A8B8F1FE7FD**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000360030003700360038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.